



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.939/2008

Lei N.º

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

07 - SECRETARIA MUN.DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.030

3.3.90.30-123-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39-123-Outros Serv.de Terceiros-P.Juridica.R\$ 3.000,00

Soma.....R\$ 8.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, ficam reduzidos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

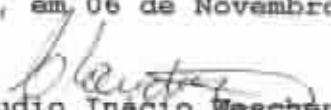
PROJETO: 0701.10.301.0010.1.008

4.4.90.51-108-Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

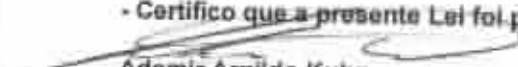
Soma.....R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 06 de Novembro de 2008.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário Administração e Fazenda